



PROCESSO	168/2016 e 169/2016
INTERESSADO	MARIANA OLIVEIRA ALVES
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DA RELATORA, CONSELHEIRA TITULAR ANA LÚCIA RIBEIRO CAMILLO DA SILVEIRA.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 106

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 06 de setembro de 2016, após o assunto em epígrafe, e

Considerando que o Processo administrativo nº 169/2016 foi apensado ao Processo administrativo nº 168/2016;

**Considerando** que a interessada nos processos Administrativos nº 168/2016 e 169/2016 apresentou recurso a Decisão da CEEEP, que lhe aplicava a multa de uma anuidade, para julgamento do Plenário do CAU/PI

**Considerando** a nomeação da Conselheira Ana Lúcia Ribeiro Camillo da Silveira, como relatora do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto da relatora manifestando-se pelo indeferimento do recurso e manutenção do auto de infração e multa aplicada à recorrente;

### DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira titular Ana Lúcia Ribeiro Camillo da Silveira, referente aos Processos Administrativos nº 168/2016 e 169/2016.
2. Encaminhar ao setor de fiscalização para prosseguimento do feito.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 01 (uma) ausência.

Teresina, 06 de setembro de 2016.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**  
Presidente do CAU/PI